



DECRETO 7058 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Altera o Decreto 6886/2023 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 6886 de 02 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída por **Juliano Aparecido Rocha Rodrigues, Emiliana Clemente Vancin e Naiane Isabela Rosa Garcia Katsuoka**, sob a presidência do primeiro, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo 59/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias a ser executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5034/2017 e Lei Federal nº 13019/2014.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 01 de março de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos